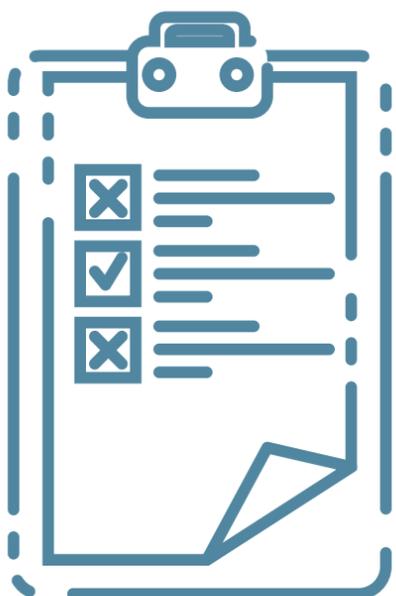
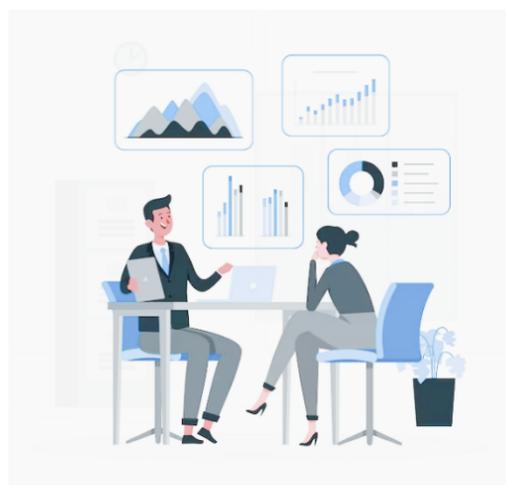


# SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Secretaria de Auditoria Interna - SAU

## VOCÊ SABIA QUE A SAU PRESTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA?

Serviços de consultoria são atividades de assessoramento e outros serviços relacionados, que devem abordar assuntos relevantes para a estratégia da organização, para adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle. Na consultoria, a natureza, o prazo e o escopo do serviço são acordados com o(a) cliente e as responsabilidades são distribuídas de modo que os(as) auditores(as) internos(as) não pratiquem nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.



## EXEMPLOS

- assessoramento e aconselhamento;
- treinamento e capacitação;
- facilitação de discussões sobre governança, gerenciamento de riscos e controles
- orientação para esclarecimento de dúvidas técnicas.

## QUEM PODE SOLICITAR?

1. Presidente do Tribunal;
2. Vice-Presidente e Corregedor(a) Geral;
3. Diretor(a)-Geral;
4. Desembargador(a) Ouvidor(a);
5. Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral;
6. Secretário(a) Geral da Presidência;
7. Secretário(a) da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral; e
8. Titulares das demais Secretarias do Tribunal.



O serviço também pode ser proposto pela própria SAU, sempre que identificadas oportunidades significantes.

# FLUXO SIMPLIFICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PELA SAU

## 1. PRÉ-PLANEJAMENTO

- 1.1. Solicitação ou proposição do serviço
- 1.2. Aceitação do serviço
- 1.3. Incorporação do serviço ao Plano Anual de Auditoria
- 1.4. Designação da equipe de auditores(as)



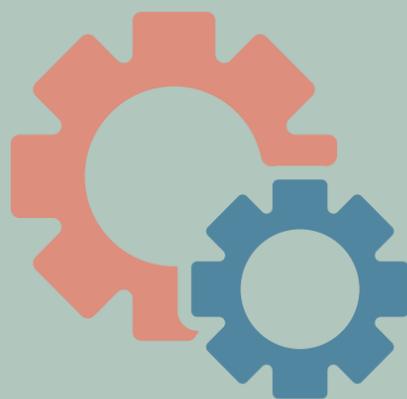
## 2. PLANEJAMENTO

- 2.1. Reunião com o(a) cliente do trabalho para discutir necessidades, expectativas e outros aspectos importantes
- 2.2. Formalização de termo de entendimento com o(a) cliente
- 2.3. Elaboração do programa de trabalho



## 3. EXECUÇÃO

- 3.1. Realização das atividades e/ou desenvolvimento dos produtos previstos no programa de trabalho



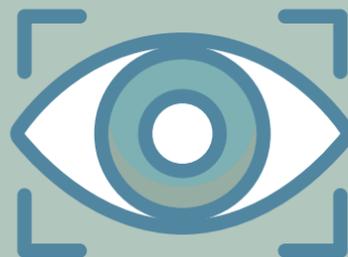
## 4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Poderá variar na forma e conteúdo, de acordo com o tipo de serviço. Em qualquer caso, porém, será expedido um relatório sucinto, que indicará minimamente os objetivos do trabalho, as atividades realizadas, os resultados ou produtos entregues e as conclusões e/ou recomendações (se houver).



## 5. MONITORAMENTO

Etapa apenas realizada se forem expedidas recomendações de auditoria em decorrência do serviço de consultoria (o que, em regra, não acontece)



### COMO SOLICITAR?

Acesse e preencha o [formulário](#) disponível no [Portal SAU](#).

### QUER SABER MAIS DETALHES?

Não deixe de conferir as [Orientações Gerais sobre a prestação de serviços de consultoria](#), instituídas pela Portaria SAU nº 1/2023.